GUIA DO CMAS INDAIATUBA/SP

RESUMO DA ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES BÁSICAS DO CMAS E COMPROMISSOS DE PARTICIPAÇÃO DO CONSELHEIRO.

1) Competências do Conselho:

https://www.indaiatuba.sp.gov.br/assistencia-social/conselhos/cmas/

2) Materiais que podem ser pesquisados para entender melhor a estrutura e funcionamento do Conselho, bem como as atribuições dos conselheiros.

Destaques:

- Cursos abertos gratuitos sobre controle social
- Perguntas e Respostas sobre Funcionamento e Estrutura dos Conselhos de Assistência Social - CNAS
- Orientação acerca dos Conselhos e do Controle Social da Política Pública de Assistência Social - CNAS/MDS
- Blog do CNAS
- Resolução CNAS/MDS 100/2023
- Regimento Interno

a) Cursos abertos (gratuitos) da EV.G (Escola Virtual Gov)

- **Controle Exercido por Conselhos de Assistência Social**

https://www.escolavirtual.gov.br/curso/280?utm_source=chatgpt.com

- Este curso destina-se a membros dos Conselhos Municipais de Assistência Social, gestores públicos e cidadãos, visando capacita-los para exercer o controle da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, apreciar o Relatório Anual de Gestão e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos.

Rua Treze de Maio, nº 10 – Centro/Jd. Pompeia – CEP: 13330-120 – Indaiatuba /SP
Telefone: (19) 3835-2843 - E-mail: social.cmas@indaiatuba.sp.gov.br

- **Introdução ao Exercício do Controle Social**

https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1443?utm_source=chatgpt.com

- ❖ Neste curso, você irá compreender o papel do controle social na Política de Assistência Social. Em três módulos, conhecerá os fundamentos da participação social, o funcionamento do SUAS e as formas de financiamento e fiscalização das ações públicas.

b) Perguntas e Respostas sobre Funcionamento e Estrutura dos Conselhos de Assistência Social - CNAS

Disponível no Drive:
https://drive.google.com/drive/folders/1IK1p0VdYBLhEwSG81eA0Yu8pCSMQ3ad7

c) Orientação acerca dos Conselhos e do Controle Social da Política Pública de Assistência Social

CNAS/MDS - Conselho Nacional de Assistência Social / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Disponível no Drive:
https://drive.google.com/drive/folders/1IK1p0VdYBLhEwSG81eA0Yu8pCSMQ3ad7

d) Blog do CNAS

Conselho Nacional de Assistência Social

https://www.blogcnas.com/

Conteúdos disponíveis em lives, podcasts, posts, e newsletter:

- ❖ Exercício do controle social;
- ❖ Ciclo orçamentário;
- ❖ Conferências de Assistência Social;
- ❖ Temas estratégicos do SUAS.

e) Encontro gravado sobre Controle Social CEAS-MG

Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais

https://www.youtube.com/watch?v=WMNkD-Wqqjk

Rua Treze de Maio, nº 10 – Centro/Jd. Pompeia – CEP: 13330-120 – Indaiatuba /SP
Telefone: (19) 3835-2843 - E-mail: social.cmas@indaiatuba.sp.gov.br

f) RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 100/2023

Conselho Nacional de Assistência Social / Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=6470

- Estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social.

g) NOB-SUAS/2012

Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf

- A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS) disciplina a gestão pública da Política de Assistência em todo território brasileiro, exercida de forma sistêmica pelos entes federativos, em consonância com a Constituição Federal, de 1988, e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993.
- Artigos 113 a 127: controle social, Conferências de Assistência Social e responsabilidades dos Conselhos de Assistência Social.

h) Lei Federal nº 8.742/1993 - LOAS

Lei Orgânica da Assistência Social

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm

- Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

i) Resolução CNAS/MDS nº 99/2023

https://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-cnas-mds-no-99-de-4-de-marco-de-2023/

- Caracteriza os usuários, seus direitos, suas organizações e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social.

Rua Treze de Maio, nº 10 – Centro/Jd. Pompeia – CEP: 13330-120 – Indaiatuba /SP
Telefone: (19) 3835-2843 - E-mail: social.cmas@indaiatuba.sp.gov.br

j) Regimento Interno do CMAS Indaiatuba/SP

https://www.indaiatuba.sp.gov.br/assistencia-social/conselhos/cmas/regimento-interno/

k) Lei de Criação do CMAS Indaiatuba/SP

https://www.indaiatuba.sp.gov.br/assistencia-social/conselhos/cmas/lei-de-criacao/

l) Inscrição de Entidades no CMAS Indaiatuba/SP

https://www.indaiatuba.sp.gov.br/assistencia-social/conselhos/cmas/inscricao-de-entidades/

- Resoluções do CMAS de Indaiatuba/SP e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

3) Explicando um pouco como funciona o CMAS:

- O Conselho Municipal de Assistência Social tem 9 titulares da sociedade civil (eleitos) e 9 do poder público (indicados). Todos os titulares têm suplentes também. O mandato dura 2 anos e pode ser renovado por mais 2.
- Os titulares têm a obrigatoriedade de participar das reuniões ordinárias e extraordinárias (aproximadamente uma vez no mês), informar ao suplente sobre o andamento das questões e pedir para que ele participe em seu lugar quando não puder estar presente nas reuniões.
- Os suplentes podem participar em todas as reuniões também, caso possam se organizar para isso, e estarem atentos à leitura das atas mensais e dos e-mails enviados, o que é importante para que possam executar bem a função de representar seu segmento quando for necessário.
- O titular é responsável por garantir que o seu segmento esteja representado em todas as reuniões.
- O e-mail social.cmas@indaiatuba.sp.gov.br é o meio oficial de comunicação do Conselho, portanto é fundamental acessar com

Rua Treze de Maio, nº 10 – Centro/Jd. Pompeia – CEP: 13330-120 – Indaiatuba /SP
Telefone: (19) 3835-2843 - E-mail: social.cmas@indaiatuba.sp.gov.br

frequência o e-mail que fornecer à secretaria executiva, para se manter informado.

- Algumas pastas do Google Drive são compartilhadas com o conselheiro (por exemplo, com acesso para leitura de documentos, com acesso para edição para uso pela Comissão...). Utilizamos também a Agenda do Google. Para que consiga acessar, é preciso que o endereço de e-mail que forneceu à secretaria executiva esteja vinculado a uma conta Google.
- Tanto titulares quanto suplentes são alocados para participar de 1 Comissão Temática, que se reúne uma vez por mês em dia da semana e horário fixo.
- Todos os titulares e todos os suplentes participam da Comissão de Fiscalização e Visitas. As informações para as visitas são disponibilizadas no Drive, como os grupos responsáveis por cada visita, relatórios de atividades, planos de ação, Censo SUAS, relatório da visita anterior do CMAS, o que deve ser lido antes de realizar as visitas às organizações e órgãos públicos. Também está disponível o modelo de relatório que deve ser preenchido pelo grupo.
- Quando um conselheiro entra no CMAS, precisa ser cadastrado no sistema CadSUAS. Para que possamos realizar o cadastro, enviamos um formulário para preenchimento.
- Há um grupo de WhatsApp com todos os conselheiros para informes rápidos, dúvidas e lembretes.
- A Diretoria é composta pelo(a) presidente, vice-presidente, 1º/1ª secretário(a) e 2º/2ª secretário(a).

4) Resumo das principais atividades e como deve ser a participação do conselheiro:

Atividade	Titular	Suplente	Observações Importantes
Reuniões plenárias	Participação obrigatória	Recomenda-se a participação	Suplente vota quando estiver substituindo o titular.

Rua Treze de Maio, nº 10 – Centro/Jd. Pompeia – CEP: 13330-120 – Indaiatuba /SP
Telefone: (19) 3835-2843 - E-mail: social.cmas@indaiatuba.sp.gov.br

			É obrigatório cumprir integralmente o horário da reunião, salvo se houver justificativa.
Comissões Temáticas	Participação obrigatória	Participação obrigatória	Titulares e suplentes têm as mesmas responsabilidades, participam de forma igual, sendo que não se aplica a lógica e distribuição de titular/suplente como para as reuniões plenárias. É obrigatório cumprir integralmente o horário da reunião, salvo se houver justificativa.
Análise de documentos referentes a reuniões, ao trabalho da Comissão Temática ou decorrente de outras demandas	Participação obrigatória	Participação obrigatória	São enviados por e-mail e/ou disponibilizados no Drive.
Visitas técnicas e fiscalização de OSCs (Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social) e Órgãos Públicos	Participação obrigatória	Participação obrigatória	Titulares e suplentes têm as mesmas responsabilidades, participam de forma igual, sendo que não se aplica a lógica e distribuição de titular/suplente como para as reuniões plenárias. Deve ser feito acompanhamento durante o ano e, antes das visitas, devem ser analisados os documentos referentes ao

Rua Treze de Maio, nº 10 – Centro/Jd. Pompeia – CEP: 13330-120 – Indaiatuba /SP
Telefone: (19) 3835-2843 - E-mail: social.cmas@indaiatuba.sp.gov.br

			serviço e local pelos quais for alocado como responsável. Os documentos básicos são: OSCs (Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social): relatórios quadrimestrais, Plano de Ação (anual) e relatório anual, referentes a cada serviço da Organização. Órgão público: Censo SUAS (anual).
Capacitações e formações	Participação obrigatória	Participação obrigatória	-
Conferência Municipal de Assistência Social	Participação obrigatória	Participação obrigatória	Ocorre a cada 2 anos. A participação dos conselheiros é tanto no planejamento, organização e preparativos prévios quanto nos dias do evento.
Justificativa de ausência a reunião ou de impossibilidade de cumprimento do horário integral de reunião	Obrigatório	Obrigatório	A justificativa deve ser enviada por e-mail junto com documento que comprove a impossibilidade.

Rua Treze de Maio, nº 10 – Centro/Jd. Pompeia – CEP: 13330-120 – Indaiatuba /SP
Telefone: (19) 3835-2843 - E-mail: social.cmas@indaiatuba.sp.gov.br